



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC
Secretaria de Comércio Exterior - SECEX
Departamento de Operações de Comércio Exterior- DECEX
Coordenação de Operações de Importação de Usados e Similaridade-COIMP

OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR

IMPORTAÇÕES SUJEITAS À APURAÇÃO DE PRODUÇÃO NACIONAL

Apuração de Produção Nacional

BENS USADOS E SUJEITOS EXAME SIMILAR

Similaridade – Decreto-Lei 37/66

Importações amparadas por benefícios fiscais

- RECOPA, REPORTO, REPENEC, RECINE (Lei específica)
- Importações de Instituições enquadradas no Decreto-Lei 37/66

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – Art. 150 Constituição Federal e Ato Declaratório Interpretativo SEF nº 20, de 5/1/2002

Material Usado - Portaria DECEX 8/91

- **Máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, ferramentas, moldes e contêineres para utilização como unidades de carga.**

Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 20, de 5 de Novembro de 2002 - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 2...

www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/AtosInterpretativos/2002/SRF/ADISrf020.htm

Google

Primeiro Acesso?

SERVIÇOS TRIBUTOS ADUANA INSTITUIÇÃO

Cidadão Empresa

Busca no sítio

IRPF 2014

Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 20, de 5 de Novembro de 2002

DOU de 6.11.2002

Dispõe sobre a imunidade intergovernamental.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 209 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, [Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001](#), e tendo em vista o disposto no Parecer PGFN/CAT nº 748, de 12 de maio de 2000, e conforme correção nº 10168.003634/2002-35, declara:

Artigo único. A vedação de instituir impostos de que trata a alínea "a" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (CF) aplica-se às importações realizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, não sendo exigível o imposto de importação e o imposto sobre produtos industrializados nessas operações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se às importações realizadas por autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, importados estejam vinculados a suas finalidades essenciais ou sejam delas decorrentes, nos termos do § 2º do art. 150 da CF.

EVERARDO MACIEL

Receita Federal

Unidades de Atendimento | Receitafone - 146 | Fale Conosco | Ouvidoria | Imprensa | Mapa do Sítio

18:17
27/03/2014

Exame de similaridade

(Decreto-Lei 37/66 e Portaria SECEX nº23/2011):

- Produção nacional **diferente de Similar Nacional**
- No caso de usados, a produção nacional impede a importação
- Havendo produção, parte-se para a análise da similaridade.

- **Observar Decreto-Lei nº 37, de 1966, art. 18:**
 - I - qualidade e especificações ao fim a que se destine;**
 - II- preço não superior ao custo de importação, moeda nacional, da mercadoria estrangeira, base no preço Cost, Insurance and Freight - CIF, acrescido dos tributos que incidem sobre a importação e de outros encargos de efeito equivalente;**
 - III- prazo de entrega normal ou corrente.**

Apuração de Produção Nacional

BENS USADOS E SUJEITOS EXAME SIMILAR

- **Mercadorias para publicação**

- No licenciamento deverá constar no campo descrição da mercadoria: Modelo, Marca, Fabricante, ano de fabricação do equipamento e nº série

- Citar amparo legal no campo informações complementares.

- Enviar catálogo técnico ou memorial descritivo para a caixa postal catalogos@mdic.gov.br (tamanho máximo de 4 Mb), NA MESMA DATA DO REGISTRO da LICENÇA, com dados para contato. Assunto – LI e NCM, com tradução em língua portuguesa

- O catálogo/memorial descritivo não poderá conter informações particulares (nomes, telefones, logomarcas) que não sejam do fabricante estrangeiro. O catálogo tem que ser preferencialmente em formato PDF, e o arquivo não pode ser maior que 4 Mb.

- Registrar uma LI para cada modelo de máquina;

Comércio Exterior » Material Usado - Similaridade - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Intranet - MDIC x Comércio Exterior » Mat... x +

www.mdic.gov.br/sito/interna/interna.php?area=5&menu=3398

PÁGINA INICIAL | COMÉRCIO EXTERIOR | COMÉRCIO E SERVIÇOS | DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO | INOVAÇÃO

ACESSO À INFORMAÇÃO | NOTÍCIAS | RSS | SALA DE IMPRENSA | LEGISLAÇÃO | MAPA DO SITE | Faça

AÇÕES E PROGRAMAS

- Estatísticas de comércio exterior - DEPLA
- Quero exportar - DEPLA
- Apoio ao exportador - DEPLA
- 20 anos da SECEX e 200 anos do Comércio Exterior do Brasil
- Operações de Comércio Exterior - DECEX**
 - Material Usado - Similaridade
 - Contatos Decex
 - Seminários
 - Dicas Decex
 - Drawback
 - Exportação
 - Importação

[Página Inicial](#) » [Comércio Exterior](#) » [Operações de Comércio Exterior - DECEX](#) » [Material Usado - Similaridade](#)

Material Usado - Similaridade

MATERIAL USADO - SIMILARIDADE

Desde o dia 09/03/2012, as Consultas Públicas de Material Usado e de Similaridade para averiguação produção nacional foram unificadas. Essa medida visa dar maior agilidade, clareza e facilidade ao produtor nacional, tendo em v que será disponibilizada em um único local. Para facilitar ainda mais, a área de navegação está sendo alterada visando tornar ai mais fácil a busca das Consultas Públicas e dos temas de interesse sobre esse assunto.

Na busca de tornar ainda mais célere a análise dos pleitos de importação de usados ou sujeitos exame da similaridade, solicitamos ao importador padronizar as informações na descrição de bens. Sugerimos p tanto, que a descrição da mercadoria no campos "Especificação" da ficha "Mercadoria/2-Descrição Detalhada Mercadoria" seja apresentada no seguinte formato:

1ª linha – MODELO: ... Igual ao catálogo
2ª linha – MARCA: ...
3ª linha – ANO DE FABRICAÇÃO: ...
4ª linha – Nº DE SÉRIE : ...
5ª linha em diante, a descrição técnica do bem

Apuração de Produção Nacional

BENS USADOS E SUJEITOS EXAME SIMILAR

- **Consulta Pública (sexta-feira)**
 - Disponível no sitio do MDIC
 - Prazo para contestação = **30** dias (durante a consulta)
 - Validade da consulta = **180** dias
- **Contestação pelo produtor nacional**
 - Protocolo na SECEX dentro do prazo
 - deverá conter:
 - Indicação do bem contestado;**
 - COMPARATIVO TÉCNICO COM O BEM CONTESTADO;**
 - Catálogo técnico;**
 - Comprovação de fornecimento;**
 - Índice de nacionalização de acordo com as regras de origem do Mercosul.**

- AÇÕES E PROGRAMAS
- Estadísticas de comércio exterior - DEPLA
 - Quero exportar - DEPLA
 - Apoio ao exportador - DEPLA
 - 20 anos da SECEX e 200 anos do Comércio Exterior do Brasil
 - Operações de Comércio Exterior - DECEX
 - Sistemas de Cotas de Exportação - DECEX
 - Sistema de Pedido de Cotas de Frango - DECEX
 - NOVOEX - DECEX
 - Departamento de Defesa Comercial (DECOM)
 - Negociações Internacionais - DEINT
 - Tarifa Externa Comum - TEC (NCM) - DEINT

Notícias

+ veja mais notícias



Prazos das investigações antidumping são reduzidos

Nova legislação assegura maior transparência e redução de custos nos processos

- Balança comercial de julho será divulgada na quinta-feira
- Encomex Fortaleza-CE já conta com mais de 300 inscritos
- Terceira semana de julho tem superávit de US\$ 558 milhões

CONSULTA PÚBLICA



CONSULTA PÚBLICA



CONSULTA PÚBLICA



FALE COM A SECEX

OUIDORIA



AÇÕES E PROGRAMAS

Estadísticas de comércio exterior - DEPLA

Quero exportar - DEPLA

Apoio ao exportador - DEPLA

20 anos da SECEX e 200 anos do Comércio Exterior do Brasil

Operações de Comércio Exterior - DECEX

Material Usado - Similaridade

Contatos Decex

Seminários

Dicas Decex

Drawback

Exportação

Importação

Sistemas de Cotas de Exportação - DECEX

Sistema de Pedido de Cotas de Frango - DECEX

NOVOEX - DECEX

Departamento de Defesa Comercial (DECOM)

Negociações Internacionais - DEINT

Tarifa Externa Comum - TEC (NCM) - DEINT

Barreiras Comerciais - DEINT

[Página Inicial](#) » [Comércio Exterior](#) » [Operações de Comércio Exterior - DECEX](#) » [Material Usado - Similaridade](#) » [Consulta Pública Material Usado/Similaridade - depois de 09/03/2012](#)

Consulta Pública Material Usado - Similaridade

APURAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PRODUÇÃO NACIONAL

DE MATERIAL USADO E SIMILARIDADE

A importação de mercadorias usadas está sujeita a licenciamento não-automático, previamente ao embarque dos bens no exterior de acordo com o art. 15 e) da Portaria SECEX nº 23/2011. Os casos previstos no artigo 41 da Portaria SECEX nº. 23/2011, Capítulo I (Importação), estão sujeitos aos procedimentos descritos na Portaria Decex nº 8, de 13.05.91, com alterações das Portarias MDIC nº 235, de 07.12.06 e nº 77, de 19.03.09 atualizada em 17/08/2010.

As operações de importação de mercadorias sujeitas ao exame da similaridade estão regulamentadas pelo Decreto-Lei 37/66 e sujeitas a licenciamento não-automático de acordo com o art. 15 d) da Portaria SECEX nº 23/2011.

CONSULTA PÚBLICA Nº 29 DE 25 DE JULHO DE 2013.

O COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22 da Portaria DECEX nº 05, de 13 de maio de 1991, com redação dada pela Portaria MDIC nº235, de 07 de dezembro de 2006 e os artigos 36 e 37 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, torna público os pedidos de importação de bens usados e os pedidos de importação de bens

[FALE COM A SECEX](#)[OUVIDORIA](#)

Navegação desta área

[Consulta Pública Material Usado/Similaridade - depois de 09/03/2012](#)

[Consultas Públicas de Material Usado - anteriores a 09/03/2012](#)

[Consultas Públicas de Similaridade - anteriores a 09/03/2012](#)

3. Nos termos dos artigos n 46 e 37 da Portaria SECEX nº 23 de 14/07/2011, a realização de análise de produção nacional dos pedidos de importação será efetuada periodicamente na página eletrônica do MDIC na Internet (<http://www.mdic.gov.br/>).

Consulta Pública nº 29 de 25-07-2013

[Roteiro para comprovação de produção nacional](#)

HAMILTON CLOVIS MIRANDA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR

Coordenador de Operações de Importação

HISTÓRICO DAS CONSULTAS PÚBLICAS VIGENTES

ANO 2013

Consulta Pública nº 28 de 19-07-2013

Consulta Pública nº 27 de 12-07-2013

Consulta Pública nº 26 de 05-07-2013

Consulta Pública nº 25 de 28-06-2013

Consulta Pública nº 24 de 21-06-2013

Consulta Pública nº 23 de 14-06-2013

Consulta Pública nº 22 de 07-06-2013

Linhas de Produção

Dispensa do exame de produção nacional

Portaria DECEX 8/91

- descrever o processo produtivo
- análise de enquadramento como linha
- contém todos os equipamentos
- NCM e descrição corretos
- envia ofícios – importador e entidade de classe
- recebimento do acordo de contrapartida
- registra LI para toda a linha – informações complementares deverá constar: Ofício DECEX/COIMP nº , data aprovação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Ex-tarifário** – dispensado de apuração de produção. Informar na ficha Informações Complementares: Ex nº, Res.Camex, data e validade da Resolução;
- **Bens com Consultas anteriores válidas**, informar na ficha Informações Complementares: Consulta Pública nº e data da publicação e validade da consulta;
- **Bens de Informática e Telecomunicações** – Portaria DECEX 8/91, art. ... (dispensa o exame de produção).
- **Partes e peças usadas** – apresentar atestado de inexistência de produção nacional e garantia do fabricante ou da empresa responsável pelo condicionamento.
- .

Observações Importantes

- Incompatibilidade – Incoterms
- Uso indevido da caixa postal institucional COIMP/CATALOGOS
- Informações de enquadramento legal – Lei/Decreto
- **DICAS DECEX – IMPORTAÇÃO – USADOS**
- Informações Complementares - Empresa, Nome, fone, e.mail
- Ofício de encaminhamento (ENDEREÇAMENTO)
- Li SUBSTITUTIVA – ADM TEMPORÁRIA
- Descaracterização de Licença Exemplo: Alteração no modelo, dados técnicos, NCM, importador